



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **MAKI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Ildeo Goerck, na cidade de Missal, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87 neste ato representada pelo Senhor(a) **Makely Andressa Prates**, residente e domiciliado na cidade de Missal/PR, portador do CPF nº 072.828.099-09, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018**, entre eles celebrado em data de 13/06/18, referente ao Concorrência: 1/2018 tendo como objeto **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.046,21 m2, incluindo os serviços de remoção do revestimento primário, corte e aterro compensado, regularização e compactação do subleito, base de macadame hidráulico, imprimação, pintura de ligação, capa com CBUQ, meio-fio, calçada em paver, grama, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, placa de identificação da rua e ensaios. Recape asfáltico em CBUQ, 4.048,21 m2, incluindo os serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, placa de identificação da rua, ensaios e placa de obra. Conforme projeto e memoriais. Referente plano de Aplicação do Convênio 534/2017- SEDU - PAM 2017**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: considerando a previsão de serviços/quantidades não mais necessários, tendo em vista a redução da largura da pista de rolamento, conforme parecer técnico, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **29/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a glosa de serviços não necessários, na importância de R\$ 15.126,50, o que perfaz 3,07% do valor contratado, conforme planilha constante no Anexo I do aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve redução no valor contratual de R\$ 15.126,50 (Quinze mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 492.900,04 (quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos reais e quatro centavos), para R\$ 477.773,54 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VALDIR MARANHÃO
Gestor do Contrato

Céu Azul, 22 de janeiro de 2019.


MAKELY ANDRESSA PRATES
MAKI ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA


GUSTAVO FRANCESCHINI
Fiscal do Contrato

